Câmara Municipal de Registro
Apresentado na Sessão
Encaminhe-se: arquivo
Registro: 11/08/08
Presidente

Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1206/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Le Municipal n.º 836, de 12 de junho de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil reais),** para suplementar e criar elemento econômico no Programa e Atividade, abaixo discriminados:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPÊNDENCIAS	
ELEMENTO	(30) 3.3.90.30 – Material de Consumo	500,00
ELEMENTO	(31) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.400,00
UNIDADE ORÇ.	**06- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**10 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1018– OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
ELEMENTO	(92) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL GERAL	**159.900,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1029 – DESAPROPRIAÇÃO ÁREA P/ CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	
ELEMENTO	(25) 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	9.900,00
UNIDADE ORÇ.	**06- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**10 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2043– MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS – A T P D	
ELEMENTO	(104) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL GERAL	**159.900,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 12 de junho de 2008.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos